



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



198

P A R E C E R

TC-002601/026/15

Prefeitura Municipal: Pradópolis

Exercício: 2015

Prefeito: Aldair Cândido de Souza

Advogado: Rodrigo Domingos (OAB/SP nº 236.954)

APLICAÇÃO NO ENSINO	27,51%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	71,50%
DESPESAS COM PESSOAL	54,10%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	22,56%
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	0,01%

A Egrégia **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 7 de novembro de 2017, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente em exercício e Relator e Cristiana de Castro Moraes e do Substituto de Conselheiro Josué Romero, conforme as respectivas notas taquigráficas, consoante disposição do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu emitir parecer **favorável** à aprovação das contas do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, atinentes ao exercício de 2015, com **recomendações** e **severa advertências** à Municipalidade para que recolha regularmente os encargos sociais.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 7 de novembro de 2017.


EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Presidente em exercício e Relator

PUBLICADO NO D.O.E.

DE 15 / 11 2017





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO GABINETE DO EMINENTE CONSELHEIRO
EDGARD CAMARGO RODRIGUES



Handwritten initials

Processo: 2601/026/15

Certifico que o Parecer publicado no Diário Oficial do Estado de 15/12/2017, transitou em julgado em 01/03/2018. Cartório do Conselheiro Dr. Edgard Camargo Rodrigues, em 27/03/2018 *Edgard Camargo Rodrigues* Sônia Maria de Aguiar, Assistente de Conselheiro.

Encaminha-se o presente (à) ao N.S.F.-I
Concursos e Exames de P.
27/03/18
Edgard Camargo Rodrigues

Recebido.
RR nº 173/18 - 001.802
DSF - 1, em 02/04/18
Nome: #

Atolado

DSF - I em 02/04/18

Jig